



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879920230021-001904

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF: 601.335.625-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 2.191, de 27/06/2023, publicada no DOU, de 28/06/2023, Seção 1.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

3. OBJETO:

Execução do Projeto de recuperação ambiental no Parque Nacional de Serra da Canastra visando a Proteção da nascente histórica do Rio São Francisco com as ações de contenção de processos erosivos, estabilização de taludes e drenagem da estrada de acesso do PARNACanastra.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Visando a Proteção da Nascente histórica do Rio São Francisco, o objetivo e a meta do referido TED trata da Execução da obra de recuperação da Estrada de acesso ao Parque Nacional de Serra da Canastra MG, a fim de conter as instabilidades de vários taludes (corte e aterro); promover a melhoria do solo local que é inapropriado para base (importar jazida e brita da cidade de Arcos para

mistura); mitigar o impacto da água que escapa pelas falhas geológicas; promover as necessidades de contenções especiais de talude na extensão 2,59 km de acesso e 7,04 km dentro do Parque totalizando 9,63 km.

Serão executadas as seguintes ações e metas:

1. Meta 1 – Mobilização Administração local e manutenção de canteiro de obras. Execução do projeto geométrico;
2. Meta 2 - Execução do projeto de terraplenagem. Execução do projeto de drenagem. Execução do projeto de pavimentação. Execução do projeto de sinalização e segurança viária;
3. Meta 3 - Execução de projeto de obras civis. Execução de projeto de estruturas especiais de contenção. Execução do projeto ambiental.
4. Meta 4 - Reserva Técnica (4,5%) - Aplicada em Serviços técnicos de supervisão e apoio à fiscalização.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, por meio de sua Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH, lançou o Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas, que estabelece oito Metas, dentre as quais constam a Recuperação de áreas degradadas, Proteção de áreas de nascentes, Implementação ações de conservação de solo, temas que abordam as metas das ações propostas neste TED, visando a proteção contra incêndios, contenção dos processos erosivos e a promoção da manutenção adequada à nascente histórica do Rio São Francisco que está localizada no Parque Nacional da Serra da Canastra - PARNACanastra. As componentes das Metas que serão executadas fazem parte das metas AT3 do PNRBH, visando à proteção e recuperação da nascente histórica do Rio São Francisco, apoio à Unidade de Conservação do Parque Nacional de Serra da Canastra, e, ainda, contempla, na meta AT4 a solução de drenagem da estrada de acesso ao Parque Serra da Canastra e, por fim, assim que concluída a obra, haverá um apoio ao Desenvolvimento Produtivo, tradicional da Região, que é o Queijo Canastra, enquadrando-se na meta AT5.4 - Difusão do desenvolvimento produtivo sustentável.

As ações de recuperação e a proteção dos recursos hídricos é um dos principais objetivos da conservação, meta do PNRH, o rio São Francisco já nasce dentro de uma área protegida, contudo a

manutenção e a proteção contra riscos e acidentes ambientais, são precárias, tendo em vista as condições de acesso, por meio da estrada degradada, além disso, sua nascente é um dos principais atrativos – e tesouros – do Parque Nacional da Serra da Canastra, em Minas Gerais.

Dentro desse contexto a Codevasf, como empresa pública vinculada ao MIDR, desde 2015 realiza manutenções preventivas na estrada. Entre os anos de 2017 a 2021 teve tratativas com ICMBio para aprovação do projeto definitivo e tentativa de contratação, tratando os pontos relevantes dessa obra.

Aspectos metodológicos:

Localização: Município São Roque – MG - PRNACanastra.

Definição de área: Estrada de acesso ao Parque Nacional Serra da canastra

Determinação dos serviços de recuperação hidroambiental –Contenções e pavimentação feitas em pré-moldado de 6 faces para intertravar as peças, preparação de uma base e o solo com resistência prevendo a importação de solo e brita na proporção de 80% de solo e 70% de brita – para evitar que os veículos desloquem os pré-moldados, por conta da inclinação da estrada (este é o maior peso orçamentário), a complexidade de acesso e transporte de material também agrega peso ao valor orçamentário, as valetas, aterros, bueiros grandes e drenos complexos para a Serra torna o projeto especial e não de um simples projeto rodoviário comum, e o projeto deve trazer estruturas de inclinação máxima de 11%, para reduzir velocidade da água e evitar o processo erosivo (concreto armado, gabião, tela armada) e para segurança do trânsito na estrada é necessária a instalação de parede de concreto projetado armado. Além dessas particularidades, é importante ressaltar sobre o transporte de material durante a obra, pois na Serra não será possível subir um caminhão de 15m3, por exemplo, o Caminhão fará a descarrega de material na cidade e o transporte ao longo da Serra será feito com máquinas traçadas, caminhões de concreto serão carregado em um volume reduzido para conseguir subir a Serra e, por fim, alguns transportes serão manuais por conta das voçorocas / crateras que estão na estrada da Serra, devido ao processo de erosão acentuado.

Viabilidade:

Os Serviços serão contratados diretamente pela Codevasf, que possui corpo técnico capacitado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

Resultados e impactos esperados:

Com o desenvolvimento desse projeto, espera-se:

- Executar Políticas Públicas propostas pelo MIDR;

- Promover a manutenção e proteção da nascente histórica do Rio São Francisco;
- Contenção dos processos erosivos ocorridos na estrada de acesso do Parque;
- Viabilizar desenvolvimento produtivo e fomentar o turismo na região.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares (empresa), observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva Técnica – 4.5%

1 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	% da obra	Quant.	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Mobilização Administração local e manutenção de canteiro de obras; Execução do projeto geométrico;	%	24,44	R\$ 16.460.838,25	12/2023	12/2024
META 2	Execução do projeto de terraplenagem; Execução do projeto de drenagem; Execução do projeto de pavimentação; Execução do projeto de sinalização e segurança viária;	%	45,98	R\$ 30.968.467,38	01/2025	01/2026

META 3	Execução de projeto de obras civis; Execução de projeto de estruturas especiais de contenção; Execução do projeto ambiental.	%	29,58	R\$ 19.922.733,04	06/2025	12/2026
META 4	Reserva Técnica (4,5%) - Aplicada em Serviços técnicos de supervisão e apoio à fiscalização.	Un	1	R\$ 3.173.656,27	03/2024	12/2026
TOTAL				R\$ 70.525.694,94		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
mês/ano						
	Execuções	Reserva Técnica	Totais mensais			
dez/23	R\$ 1.266.218,33	R\$ 775.641,59	R\$ 2.041.859,92			

jan/24	R\$ 1.266.218,33		R\$ 1.266.218,33
fev/24	R\$ 1.266.218,33		R\$ 1.266.218,33
mar/24	R\$ 1.266.218,33		R\$ 1.266.218,33
abr/24	R\$ 1.266.218,33		R\$ 1.266.218,33
mai/24	R\$ 1.266.218,33		R\$ 1.266.218,33
jun/24	R\$ 1.266.218,33		R\$ 1.266.218,33
jul/24	R\$ 1.266.218,33		R\$ 1.266.218,33
ago/24	R\$ 1.266.218,33		R\$ 1.266.218,33
set/24	R\$ 1.266.218,33		R\$ 1.266.218,33
out/24	R\$ 1.266.218,33	R\$ 1.459.247,15	R\$ 2.725.465,48
nov/24	R\$ 1.266.218,33		R\$ 1.266.218,33
dez/24	R\$ 1.266.218,33		R\$ 1.266.218,33
jan/25	R\$ 2.382.189,80		R\$ 2.382.189,80
fev/25	R\$ 2.382.189,80		R\$ 2.382.189,80

mar/25	R\$ 2.382.189,80		R\$ 2.382.189,80
abr/25	R\$ 2.382.189,80		R\$ 2.382.189,80
mai/25	R\$ 2.382.189,80		R\$ 2.382.189,80
jun/25	R\$ 2.382.189,80		R\$ 2.382.189,80
jul/25	R\$ 3.554.115,27		R\$ 3.554.115,27
ago/25	R\$ 3.554.115,27		R\$ 3.554.115,27
set/25	R\$ 3.554.115,27		R\$ 3.554.115,27
out/25	R\$ 3.554.115,27	R\$ 938.767,53	R\$ 4.492.882,80
nov/25	R\$ 3.554.115,27		R\$ 3.554.115,27
dez/25	R\$ 3.554.115,27		R\$ 3.554.115,27
jan/26	R\$ 3.554.115,27		R\$ 3.554.115,27
fev/26	R\$ 1.171.925,47		R\$ 1.171.925,47
mar/26	R\$ 1.171.925,47		R\$ 1.171.925,47

abr/26	R\$ 1.171.925,47		R\$ 1.171.925,47
mai/26	R\$ 1.171.925,47		R\$ 1.171.925,47
jun/26	R\$ 1.171.925,47		R\$ 1.171.925,47
jul/26	R\$ 1.171.925,47		R\$ 1.171.925,47
ago/26	R\$ 1.171.925,47		R\$ 1.171.925,47
set/26	R\$ 1.171.925,47		R\$ 1.171.925,47
out/26	R\$ 1.171.925,47		R\$ 1.171.925,47
nov/26	R\$ 1.171.925,47		R\$ 1.171.925,47
TOTAIS	R\$ 67.352.038,67	R\$ 3.173.656,27	R\$ 70.525.694,94

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	(Não)	67.352.038,67
44.90.39	(Sim)	3.173.656,27

12. PROPOSIÇÃO

Brasília,

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor – Presidente

13. APROVAÇÃO

Brasília,

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 10:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 20/11/2023, às 17:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4723127** e o código CRC **AE7B3FC4**.
